SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 03 de Março de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0436

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 / PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2011

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP**, por seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos da Resolução nº 001/2010, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de um sistema de receptores GPS L1L2 RTK destinado à implementação das ações previstas no Convênio n°. 089/2009/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU, referentes ao Programa de Fortalecimento e Revitalização das Associações Microrregionais de Municípios, em atendimento ao departamento de Engenharia da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP. O valor estimado do bem é de R$51.049,91 (Cinqüenta e um mil e quarenta e nove reais e noventa e um centavos). O Edital será fornecido ao custo de R$ 50,00 (Cinqüenta reais) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. Telefone: 0XX.32.3722-1064. E-mail: amerp@amerp.com.br.

Muriaé, 28 de fevereiro de 2.011.

EVANDRO HASSEN FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Jeronimo Antonio de Almeida
Código Identificador:87106E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA N.º 11, DE 02 DE MARÇO DE 2.011

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PORTARIA Nº 11, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2.011

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Jurandir Cesário Bezerra, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005,

RESOLVE:

Art. 1º. O inciso II do Art. 1º da Portaria n.º 1, de 03 de janeiro de 2.011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.** .....
II - Março: dias 10 e 23
....." (NR)

Ar**t. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CESÁRIO BEZERRA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:1C83C6E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO TOMADA DE PREÇO 001/11

Processo Nº 169/11-Data de Abertura: 22/03/2011 ás 13h30min-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação de profissionais de saúde sobre prevenção de risco biológico para atendimento do Projeto de aplicação do PAB-Variável, compensação de Especialidades Regionais elaborados de acordo com a Deliberação CIB-SUS nº 617, de 09 de dezembro de 2009, Portaria do Ministério da Saúde nº 329, de 14 de julho de 2010. O Edital encontra-se no Setor de Licitações – Telefone 33-3298-1520.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:D346CFB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 019/11

Processo 168/11. Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos, em atendimento á diversas secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 21/03/2011 às 13:30 horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520.

HELLEN C. MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Clede Lucia Alves de Sousa
Código Identificador:EB95D04C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 027/2010. Contratadas: MILTON A. DOS SANTOS, RAFAELA CAMPOS DE FIGUEIREDO, AVA TRANSPORTES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, SIRLANE LUIZA DA SILVA SANTOS, MARILENE RIBEIRO DA SILVA e CESAR VICENTE DE CASTRO – Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos em atendimento ao transporte de estudantes do Município de Alvorada de Minas. Ficam prorrogados os contratos n° 061/2010, 062/2010, 063/2010, 064/2010, 065/2010 e 066/2010 pelo período de 3 de fevereiro à 31 de dezembro de 2011, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93. Permanecendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais – Alvorada de Minas, 03 de fevereiro de 2011.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:40677493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão. Pregão nº 020. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 21 de março de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para fornecer Gênero Alimentício para Merenda Escolar. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br. Adriane Ribeiro Leite-Pregoeira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão. Pregão nº 019/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 22 de março de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Material de Limpeza. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

ADRIANE RIBEIRO LEITE
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lopes Teixeira
Código Identificador:23C3201A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-RICARDO MAURÍCIO DE OLIVEIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato n°0036/2011,firmado com Ricardo Maurício de Oliveira ,CPF 066.966.296-88,através de compra direta com requisição de nº11/000174-000/01,Objeto:

Contratação de propaganda volante para divulgação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social com recurso do PAIF UNIAO.Valor:R$4.000,00,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:3DE959D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-EXPEDITO TEIXEIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0020/2011,firmado com Expedito Teixeira CPF.047.506.756-87,Proc.17/2011 modalidade Dispensa 011/2011,ObjetoLocação de um imóvel, situado na Rua dos Inconfidentes, n.º 203, Bairro Josefina Coelho de Souza, Barroso/MG, de propriedade do Sr. Expedito Teixeira,para abrigar a família da Senhora Ana Lúcia Paineira.

Valor:R$2.448,71,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:5CCC53B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-PORTULAN DISTRIBUIDORA DE SOFTWARE LTDA-ME

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato de nº0023/2011, firmado com Portulan Distribuidora de Software LTDA-ME, CNPJ.07.767.749/0001-08, Proc.020/2011, Inexigibilidade nº01/2011, Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de Software e implementações preventivas, corretivas e evolutivas, suporte técnico e treinamento aos usuários do sistema através de telefone, e-mail ou presencial quando necessário, para atender as atividades do Bolsa Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:R$4.950,00,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:58D318D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO-ELI REIS

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº 0024/2011, firmado com Eli Reis CPF 019.809.046-34, Proc.021/2011, modalidade Dispensa 14/2011, Objeto:Locação de um imóvel, situado à Rua Joaquim Meireles,n°23,Centro-Barroso-MG,para

que seja instalada a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:R$8.036,38,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:05C04971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO-MARIANA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0025/2011,firmado com Mariana Aparecida de Jesus Almeida CPF 530.192.456-72,Proc.022/2011 modalidade Dispensa 15/2011,Objeto:Locação de um imóvel, situado à Rua Olímpio Barbosa n° 89, Bairro Vereador Nilder de Souza ,Barroso-MG,para abrigar a família da Sra.Josiane Pinheiro.

Valor:R$1.362,02,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:83EF26AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO-ROSIMEIRE GARCIA RESENDE

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0033/2011,firmado com Rosimeire Garcia Resende,CPF 820.129.546-34,através de compra direta com requisição de nº11/000162-000/01,Objeto:Aquisição de algodão doce e pipoca para serem utilizados no Projeto Assistência Social em Ação no período de fevereiro a dezembro, através da Secretaria Municipal de Assistência Social-Recurso PAIF União

Valor:R$2.500,00,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:C9C99FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO-MOURA E MOURA INF.EMPR.COMÉRCIO LTDA-ME

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0035/2011,firmado com Moura e Moura Inf.Empr.Comércio LTDA-ME CNPJ 07.487.504/0001-27,Proc.03/2011,Carta Convite03/2011,Objeto:Aquisição de uma TV 42"LCD conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social,Valor:R$2.149,05,Vigência:18/02/2011

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:9A28292E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO-REINALDO HIGINO MOREIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0037/2011,firmado com Reinaldo Higino Moreira CNPJ 38.490.017/0001-47,através de compra direta com requisição de nº11/000183-000/01,Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para serem utilizados no Programa do Idoso através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:R$2.269,20,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:6B6220AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-REINALDO HIGINO MOREIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº 0031/2011,firmado com Reinaldo Higino Moreira CNPJ 38.490.017/0001-47,Proc.02/2011,Carta Convite 02/2011,Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor:R$5.245,38,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:8E08A975

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-TEREZINHA MEIRELES DA SILVA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato n°0017/2011,firmado com Terezinha Meireles da Silva CPF.020.067.236-34,Proc.014/2011,modalidade Dispensa 08/2011,Objeto:Locação de um imóvel, situado na Rua Joaquim Ferreira, n.º 230, Centro, Barroso/MG,para funcionamento da Biblioteca "Ler é Preciso",conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor:R$6.490,11,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:1A0CA554

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-AGNALDO FRANCISCO DE MELO

P.M. de Barroso torna público extrato de contrato nº0030/2011,firmado com Agnaldo Francisco de Melo CNPJ 03.744.855/0001-15,Proc.02/2011,Carta Convite 02/2011,Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,

Valor:R$980,00,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:CD08FAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO-DENER CÉSAR GRAÇANO

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0027/2011, firmado com Dener César Graçano CNPJ.03.853.194/0001-66, Proc.02/2011 modalidade Carta Convite 02/2011, Objeto:Aquisição de hortifrutigranjeiros para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Valor:R$472,50, Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:3ED1022B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-SUPERMERCADO MELO LTDA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0028/2011, firmado com Supermercado Melo LTDA, CNPJ.17.832.312/0001-64, Poc.02/2011, Carta Convite 02/2011, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor:R$19.449,75,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:975F0CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- GERALDO BATISTA DE ALMEIDA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0029/2011,firmado com Geraldo Batista de Almeida CNPJ 20.306.460/0001-50,Proc.02/2011, Carta Convite 02/2011, Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação,Valor:R$2.112,00,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:E332F640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-SUPERMERCADO ALVORADA BARROSO LTDA-EPP

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0032/2011,firmado com Supermercado Alvorada Barroso LTDA-EPP CNPJ 10.217.085/0001-18,Proc.02/2011,Carta Convite 02/2011,Objeto:Aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro para a merenda escolar conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor:R$1.409,50,Vigência:30/06/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:59AC683E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-IGREJA PRESBITERIANA DE BARROSO

P.M de Barroso torna público extrato de contrato n°0018/2011,firmado com Igeja Presbiteriana de Barroso CNPJ.19.557.016/0001-28,Proc.015/2011 modalidade Dispensa 09/2011,Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua Joaquim Meireles, n.º 306, Centro, Barroso/MG, de propriedade da Igreja Presbiteriana de Barroso,para funcionamento da Creche Sonho de Criança, do Bairro João Bedeschi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação

Valor:R$8.910,00,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:BEA64D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO-NELSON JOSÉ MOREIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0038/2011,firmado com Nelson José Moreira CPF.nº 588.897.796-91,Proc.13/2011,Pregão 03/2011,Objeto:Contratação de 1900 horas de serviços,8 (horas/dia),de um caminhão com as seguintes características:um eixo traseiro(toco)carroceria de madeira com o mínimo de 6,3 metros de comprimento,ano de fabricação superior a 1970 e com lotação mínima de 7.000 kg.

Valor:R$64.600,00,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:A12A1332

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-PAULO JOSÉ DA SILVEIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato de nº0019/2011,firmado com Paulo José da Silveira CPF 441.220.806-06,Proc.016/2011,modalidade Dispensa 10/2011,Objeto:Locação de um imóvel, situado à Rua Valeriano Timóteo nº 202 CASA, Centro, Barroso - MG, de propriedade do Sr. Paulo José da Silveira ,para o funcionamento da nova sede do PSF Doutor Euler José Grossi Dias, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

Valor:R$5.343,58,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:495857B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO-MÁRCIO JOSÉ FERREIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0016/2011,firmado com Márcio José Ferreira CPF.333.242.476-91,Proc.010/2011 modalidade Dispensa 07/2011,Objeto:Locação de um imóvel, situado na Rua Faustino Soares, n.º 04, Bairro Josefina Coelho de Souza,para funcionamento da nova sede do PSF Maria Madalena Morais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde

Valor:R$4.285,93,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:F4F11DA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-ROSILEIA MARIA PEREIRA POSSA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0034/2011,firmado com Rosileia Maria Pereira Possa CNPJ02.604.879/0001-06,atraves de compra direta com requisições de nº 11/000165-000/01,11/000166-000/01,11/000167-000/01,Objeto:Prestação de serviços de alinhamento,balanceamento,colagem e troca de pneus,nos

veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação,Secretaria Municipal de Saúde,Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo as placas: HMM8697,HMM3351,HMM3607,HMM4156,HMM9981,GTM 9559,HMM1115,HMM4159,HLF 2537,BWL 9498. Valor:R$1.699,50,Vigência:08/08/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:74DA5B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE CONTRATO-ÍRIS TERESA DE SOUSA MOREIRA

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0021/2011, firmado com Íris Teresa de Sousa Moreira CPF.086.393.536.20, Proc.18/2011, modalidade Dispensa 012/2011, Objeto:Locação de um imóvel situado na Rua Natália Atti UIP, n.º 54, Bairro Irmãos Pinto,para abrigar a Associação de Catadores e Recicladores de Materiais Reprováveis de Barroso- ASCAB.

Valor:R$6.305,42,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:7F38AF29

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO-PROJETO NOVO CAMINHAR

P.M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0026/2011, firmado com Projeto Novo Caminhar CNPJ 08.652.933/0001-75, Proc.023/2011,modalidade Dispensa 16/2011,Objeto:Internação com a Instituição Novo Caminhar adolescente Randrielen Raielén Martins Pinheiro no período de 01 fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 e da adolescente Renatha Paulini de Melo Vilela é no período do mês de fevereiro de 2011,Valor:R$7.440,000,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:B3D6851D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO-EDINALDO RONCALLI DE SOUZA

P,M.de Barroso torna público extrato de contrato nº0022/2011,firmado com Edinaldo Roncalli de Souza CPF.478.746.946-00,Proc.19/2011 modalidade Dispensa 013/2011,Objeto:Locação de um imóvel situado na Rua Antônio da Costa Nogueira, n.º 73, Centro,para que seja instalada a sede do Conselho Tutelar de Barroso conforme solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Valor:R$4.673,90,Vigência:31/12/2011.

Publicado por:
Janaina Kelem Fraga
Código Identificador:A90C744C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 009/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o N.º 17.700.758/0001-35, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial 009/2011,** menor preço por item, destinado a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E GÁS DE COZINHA** destinados à manutenção da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino (Creche, pré-escolar e escolas municipais), durante o exercício de 2011. A abertura será no dia **18/03/2011 às 09:00 horas**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Berilo, Pç. Dr. Antônio Carlos, 85, Centro, CEP 39.640-000, fone/fax 33 3737-1172 ou através do e-mail pmberilocompraslicitacoes@gmail.com.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:7FCF5767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2011 – EDITAL 013/2011

O **MUNICÍPIO DE BERILO-MG**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ N.º 17.700.758/0001-35, torna público realização licitação na modalidade **Pregão Presencial 010/2011 – Edital 013/2011,** menor preço p/ item, **contratação de pessoa Jurídica prestadora de serviço de transporte de estudantes para o ano letivo de 2011 – Linha 1: Benquerer De Cima / Ribeirão / Escola Professor Jason de Morais–Sede / Vai Lavando / Ponte do Procópio (veículo com capacidade mínima para 20 (Vinte) passageiros) e Linha 2: Berilo / Escola Estadual da Comunidade de Vila Stº Isidoro / Barra do Capivari (veículo com capacidade mínima para 40 (Quarenta) passageiros)**. Abertura dia 21/03/2011 às 14:00 horas. Edital completo e informações: Fonefax (33) 3737-1172.

Publicado por:
Jose Edmilson Vieira da Silva
Código Identificador:3104E29C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

SECRETARIA DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, edital de Tomada de Preços nº 003/2011, Processo nº 020/2011, Convênio SEGOV/MG nº 136/2010, referente à reforma de telhado e piso de Prédio Público, abertura dia 21/03/2011, às 10:00 hs., visita técnica por agendamento: 32–3534-1125 – licitabraspires@yahoo.com.br – Brás Pires/MG, 02/03/2011 –

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Airton Soares Paiva
Código Identificador:3BF8CEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO

Publicação da Dispensa de Licitação ***nº. 001/11***, para locação de imóvel para instalação e funcionamento das atividades do Grupo de Escoteiros AJUBI, neste Município, publicado em 07 de fevereiro de 2011; onde é "***Dispensa de Licitação nº. 001/10 - Processo Licitatório nº. 029/11***"; considera-se, "***Dispensa de Licitação nº. 001/11 - Processo Licitatório nº. 029/11***".
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:2D5D881D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
PREGÃO Nº. 018/11

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão nº. 018/11. Tipo:*** menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica. As propostas serão recebidas até as 09hs00min do dia 18 de março de 2011. O Edital será retirado exclusivamente na sala de Licitações do Município, localizada na Praça da Bandeira, nº. 276, no Bairro Centro – Paço Municipal. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.
Cachoeira de Minas, 02 de março de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9336E828

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 001/11

Concedente: *PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS*, situada a Praça da Bandeira, 276, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-92, representada pelo Prefeito Municipal Sr. CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO, portador do CPF n.º 680.429.816-00.
Convenente: CONSELHO MUNICIPAL DO CARNAVAL CACHOEIRENSE, situado à Rua Monsenhor João Aristides, nº. 300, no Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.739.825/0001-49, representado por seu Presidente Sr. Raimundo Leão, portador do CPF nº. 334.290.908-06.
Objeto: Repasse de ajuda financeira para o convenente com vistas à realização total da tradicional desta carnavalesca, deste Município, visando o fortalecimento turístico e cultural local.
Vigência: 22/02/2011 a 30/04/2011.
Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 020801.1339213010.014.335043-380.
Fund. Legal: Lei Municipal nº. 2.204/2009.
Cachoeira de Minas, 22 de fevereiro de 2.011.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CB61507F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 032 PREGÃO 015/2011

Capitão EnéasProc. 018/2011-Pregão Presencial 015/2011-Aquisição de veículos para a guarda Municipal-CTR 032/2011-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Jair de Sá Miranda p/ Montes Claros Veiculos e Peças Ltda-CNPJ 22.677.264/0001-17-Valor R$29.500,00-Data 28/02/2011-Vigência 31/12/2011

MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:668DDB1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 131/2011

Dispõe sobre EXONERAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, em especial o item VII do art 85,
RESOLVE

Artigo 1° - Exonerar, **a pedido**, a servidora **TANIA FERREIRA GONÇALVES**, do cargo efetivo que exerce como professora PEB II no Município de Capitão Enéas – MG.
Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 17 de fevereiro de 2011.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Conceição Paz da Cruz
Código Identificador:4F73DE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL Nº. 26/11 P.P Nº. 24/11. Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem durante o exercício de 2011. Abertura dia 21/03/11 às 09h00min. Info tel (037) 3244-1322 e-mail licitação@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CF531FE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011. MENOR PREÇO GLOBAL. O Município de Carneirinho-MG através do Pregoeiro Oficial vem tornar público a abertura do certame para a Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia, referente à ***Construção de meio fio e sarjeta, no Distrito de São Sebastião do Pontal e sede do município, conforme Contrato de Repasse nº 0297.443-12/2009/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA***. Há de se ressaltar, que se averiguou que o objeto configura serviço comum, o qual, não necessita de aferição técnica mais apurada; pois o mesmo é considerado rotineiro e usual. Visita Técnica nos dia 10 à 18 de março de 2011 das 09:30 hs até às 16:00 hs. Início da sessão de lances: ***21/03/11 às 09:30 hs***. Local de retirada e realização do Edital: No site **www.bmmg.com.br (*Pregão Eletrônico/Publicados*)**. Fone: (34) 3454-0200. Carneirinho-MG, 03/03/2011.

LEANDRO DA SILVA SOUZA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Dalva Maria de Queiroz Tiago
Código Identificador:2B74C2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
TP 013/10

A Prefeitura Municipal de Catas Alltas comunica que no dia 11 de Março de 2011, às 09:00hs na Câmara Municipal de Catas Altas, situada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, ocorrerá a abertura dos envelopes de propostas referente à TP 13/10 cujo objeto é a Contratação de Serviços de Projetos Arquitetônicos. O qual não foi aceito pelo setor jurídico desta Prefeitura o pedido de recurso que nos fora encaminhado.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:34F2030D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONVITE Nº002/2011

A Prefeitura Municipal de Catas Altas torna público aos interessados a Licitação "Convite nº002/2011". Obj.: Contratação de Serviços Contábeis para realização de Prestação de Contas do Poder Executivo, conforme especificações no Anexo I desta Carta-Convite. Abertura das propostas: 15 de março de 2011, ás 09 hrs, na sala de Licitações da Prefeitura na Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes nº. 206, Centro, Catas Altas - MG. Catas Altas, 02 de março de 2011.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erlaine de Brito Lopes
Código Identificador:1FC4B4DC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1246/2011

" Regulamenta o comércio local e ambulante e os festejos carnavalescos de 2011"

O PREFEITO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO,** a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulantes na área e no entorno onde se realizará os festejos carnavalescos do ano de 2011, entre os dias 4 e 8 de março do ano corrente;
C**ONSIDERANDO,** a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;
CONSIDERANDO, ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal, **REGULAMENTA, através do presente DECRETO,** o seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização dos festejos carnavalescos, aplicando-se tal proibição ao comércio local, em toda área delimitada aos festejos e ao público.
Parágrafo Primeiro: Fica a Rua Augusto Franklin, abaixo do Ponto de ônibus, destinada e reservada para expositores de enfeites e fantasias carnavalescas e bijuterias artesanais e industrializadas, sendo vedado qualquer outro tipo de comércio, em especial bebidas e alimentos.
Parágrafo Segundo: Toda atividade comercial, seja qual for, deverá obrigatoriamente ser autorizada por ALVARÁ, onde constará especificadamente o objeto comercial.

Art. 2º – Ficam, igualmente proibidos, qualquer tipo de sonorização bem como a utilização de carros de som durante os festejos carnavalescos de 2011, permitido, tão somente, som originário do palco oficial para os festejos, para comunicação e os destinados à concentração de blocos carnavalescos inclusos na programação oficial do carnaval repassada a Polícia Militar.

Art. 3º - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspensas suas atividades durante a festividade de comemoração do carnaval/2011, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 4º – A Secretária de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante o Carnaval/2011, devendo os mesmos atuarem dentro das normas pré-estabelecidas, portando os crachás de identificação.

Art. 5º – Revogam-se às disposições em contrário, entrando este **DECRETO** em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 02 de Março de 2011

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

VÂNIA LÚCIA GOMES
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Andreza de Cássia Santana
Código Identificador:D7577C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 034/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/2011. Objeto: aquisição de peças e equipamentos de informática destinados aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/03/2011, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

REINALDO LÍVIO TAMEIRÃO DUARTE
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4F43EE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 040/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 021/2011. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar de alunos, professores e supervisores no ano letivo de 2011. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 22/03/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CDB2CF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 030/2011, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2011. Objeto: aquisição de móveis, eletrodomésticos e caixas plásticas para as escolas e creches municipais da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 10:59 horas do dia 17/03/2011. Início da Sessão de Disputa de Preços: as 11:00 horas do dia 17/03/2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:4CF54FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 025/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 016/2011. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de campanhas educativas e informativas através de emissora de televisão com área de cobertura no município de Diamantina. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/03/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:C62B4FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2011, Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/2011. Objeto: Contratação de serviços de apreensão e transporte de animais de grande porte nas vias urbanas. Data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/03/2011, às 10:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:123C4EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 238/2010, Modalidade: Concorrência Pública n.º 006/2010. Objeto: contratação de empresa para execução de obras de pavimentação do tipo bloquete e poliédrica das ruas Santa Izabel da Cantareira, no bairro Vila Operária e Rua F, no bairro Vila Arraiolo, no município de Diamantina (MG). Fonte dos Recursos: Convênios nº 015/2010 e 221/2010, firmados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em função do não comparecimento de interessados à sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 02/03/2011, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação para o dia 07/04/2011, às 10: horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 02 de março de 2011.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
– Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:7F0DF274

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 9877

NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PARA SELECIONAR PROPOSTAS, OBJETIVANDO A OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL A TAXÍMETRO - TAXI

O Prefeito Municipal de Divinópolis Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no § 8º de seu art. 15 e art. 51, e suas posteriores alterações, e,

considerando as peculiaridades técnicas do objeto que integra o procedimento licitatório em questão, tendo por objeto a outorga de Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro – TAXI;

considerando o conhecimento indispensável, a capacitação e a experiência consolidada dos técnicos da Secretaria Municipal de Transito e Transportes e o auxilio em licitações anteriores;

considerando que a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 9847, de 15 de fevereiro de 2011, que encontra-se representada por seu Presidente e Vice Presidente.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Licitação para escolha **de propostas, objetivando a outorga de Permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel a taxímetro – TAXI,** que deverá prestar serviços à Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pelo Senhor Mário Lúcio de Souza, e integrada pelos seguintes membros:

I -	Mário Lúcio de Souza
II -	Karina Maria Kunz
III-	Aline Alves de Oliveira
IV -	Ronaldo Alves dos Reis
V -	Juliano Soares Prado
VI-	Rosemary Lasmar da Costa

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de março de 2011.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7D994985

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 001/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2011.

A EMOP, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço para contratação de Instituição Financeira para operar os créditos de folha de pagamento, com exclusividade, dos funcionários da Emop, sem ônus para a Empresa, pelo período de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato. A data da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 22 de março de 2011 às 09:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 02 de março de 2011 .

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:39C5C0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG. RATIFICAÇÃO

Ratifico nos termos do Art. 24, Incisos IV e V da Lei Federal 8.666/1993, através do processo de dispensa de licitação nº 026/2011 – PAL. nº 073/2011 a aquisição medicamentos diversos, conforme especificações da requisição anexa ao processo, para atender mandados judiciais no valor total de R$40.933,19 (quarenta mil novecentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Estes medicamentos deverão ser adquiridos em caráter de urgência, uma vez que os estoques já se esgotaram e sem os mesmos, os atendimentos poderão ser suspensos. Dotação orçamentária: 02.05.01.10.303.0230.2097.33.90.32.00. Ficha nº 470. Divinópolis, 02 de março de 2011. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6C3A9660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 014/2011

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À ISABEL GONTIJO MAIA NOS TERMOS DO ART. 40, §1º, III, "b" DA CF/88.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, aposenta por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal/88,

à servidora **ISABEL GONTIJO MAIA**, matriculada sob o nº 99015415, portadora do CPF 118.653.776-00, no cargo efetivo de Secretario Escolar – B, grau hierárquico nº 47, nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2011.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2011.

MÁRCIO LÚCIO CHULA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A9A1A5BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 426/11 onde se lê ... USINA DE PROJETOS – Extrato do contrato 02/11 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 593/11. Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/Mauro Gontijo da Fonseca leia ... USINA DE PROJETOS – Extrato do contrato 02/11 Dispensa de Licitação art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 do PL. 593/10. Contratada: Casa Nova Locadora Ltda/Mauro Gontijo da Fonseca.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:90EF1C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 080/11, na modalidade Concorrência Publica nº. 002/11, tipo melhor técnica e preço, que trata da Outorga de permissão para exploração de serviços de transporte individual (TAXI) Adaptado no Município de Divinópolis – MG. Conforme Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de Abril de 2011 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 02 de Março de 2011. Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F68F54F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 579/10.

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 579/10, na modalidade Carta Convite nº. 020/2010, tipo menor valor global, que trata da contratação de empresa para execução de obras de implantação de um velório na praça Elizeu Zica no Município de Divinópolis – MG. Conforme Planilha e Cronograma Físico Financeiro do Edital de licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17 de Março de 2011 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 02 de Março de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34309CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 538/2010 TOMADA PUBLICA Nº. 008/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Homologo a presente licitação e a adjudicação do objeto à empresa TFF CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. Divinópolis, 20 de Dezembro de 2010.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B4EC6BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/11

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 079/11, na modalidade Concorrência Publica nº. 001/11, tipo melhor técnica e preço, que trata da Outorga de permissão para exploração de serviços de transporte individual (TAXI) convencional no Município de Divinópolis – MG. Conforme Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de Abril de 2011 às 09:00. Na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00 horas às 10:30 horas e 13:00 horas às 16:30 horas, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008 quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229 – 6682, (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 02 de Março de 2011. Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:EF5831C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 29/2011, PL 81/2011, a compra de medicamentos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 13.664,90 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00. Ficha 470. Rosenilce Cherie Mourão Gontijo Resende. Secretária Municipal de Saúde. Divinópolis, 03 de março de 2011.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:95CE98DA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SETTRANS - NOTIFICAÇÃO DE ACOLHIMENTO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Em face do recebimento de Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 149/03 doCONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados que, por força deAcolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes autos foram considerados inconsistentes,tendo seus registros arquivados.

AIT PLACA DATA DA INFRAÇÃO
AB03526721 GUT5805 29/11/10
AB03526080 HCU0913 24/12/10
AB03527871 GUE0116 11/12/10
AB03305873 GUI4631 13/12/10
AB03529003 HKP5361 16/12/10

Divinópolis, 01 de março de 2011.

JÚLIO CÉSAR VALÉRIO
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D10500C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUÊNIO

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 11.076, em 01.03.2011, a Sra. **DACIONE ELIENE MOURA VELOSO,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 2º (segundo) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2011, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.
Registre-se e Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:551508BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUÊNIO

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 11.074, em 01-03-2011, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2011, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:B0BF6839

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG – Termo Aditivo Nº 01/11 ao contrato de fornecimento Nº 036/2010, datado de 22/03/2010 - Processo Nº 010/2010 – Pregão Presencial Nº. 008/2010. Contratado: Fernando Carlos de Oliveira Belo-ME. Prazo: por mais 03 (tres) meses, a partir da presente data até 30/03/2011. Estrela do Indaiá, 03 de janeiro de 2.011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:FA808187

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA QUINQUÊNIO

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 11.075, em 01-03-2011, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) qüinqüênio, a partir do mês de março de 2011, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.
Registre-se e Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:983F365F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 082, DE 01-03-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária **CÁCIA valéria santos e SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **cácia valéria santos e SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2010 a 15.03.2011, saindo de férias no dia 01 de abril de 2011 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:CDC6A9A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 081, DE 01-03-2011.

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2010 a 16.03.2011, saindo de férias no dia 01 de abril de 2011 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:F93B0C76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 083, DE 01-03-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **LUIS ANTÔNIO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.03.2010 a 03.03.2011, saindo de férias no dia 01 de abril de 2011 e retornando ao trabalho no dia 01 de maio de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2012.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:439BB313

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 084, DE 01-03-2011

Concede férias regulamentares ao Funcionário **PAULO EDUARDO BORGES DE ALMEIDA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO EDUARDO BORGES DE**

ALMEIDA, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2009 a 01.01.2010, saindo de férias no dia 28 de março de 2011 e retornando ao trabalho no dia 27 de abril de 2011, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 01 de março de 2011.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WELMA RODRIGUES COELHO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:AB21087A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI
PORTARIA 001/2011

Cristiano Campos de Sá, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 20 da Lei Municipal nº 1352, de 28 de junho de 2005, concede o Beneficio de **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais, de acordo com o Artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e ainda nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 1352/2005, alterada pela Lei Municipal nº 1400/2006, a servidora **HELENA DE SENA FERREIRA CORRÊA**, portadora do CPF nº 769.097.786-34, matrícula 1.770 no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a partir de **01 de MARÇO de 2011**

Itacarambi, 28 de fevereiro de 2011.

CRISTIANO CAMPOS DE SÁ
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cristiano Campos de Sá
Código Identificador:00E8C3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Lopes e Rosseli Serviços Ltda. Objeto: 3º Termo Aditivo ao contrato administrativo de empresa para locação de máquina copiadora digital. Valor mensal estimado R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais). Base Legal: dispensa de licitação, art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: até 30/04/2011. Recursos Orçamentários: 01.06.01.010310054 - 2014– F.67 -3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 02/03/2011.

CARLOS ROBERTO LOPES
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:5C130C00

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2011

O DAE -Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. GERALDO VIEIRA AMARAL, torna público a celebração do Contrato nº 009/2011 – INDUSTRIA QUIMICAS CATAGUASES LTDA. cujo objeto é fornecimento de produtos químicos. Valor total estimado do contrato é R$ 69.915,00 (sessenta e cinco mil novecentos e quinze reais) e sua vigência é até 31 de dezembro de 2011.
João Monlevade, 02 de Março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:17931BAA

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2011

O DAE -Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 001/2011 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. cujo objeto é publicações de atos administrativos. Valor total estimado do contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e sua vigência é até 31 de dezembro de 2011.

João Monlevade, 02 de Março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:58A62BA3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2011

O DAE -Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato nº 007/2011 – POSTO LULU LTDA. cujo objeto é fornecimento de combustível. Valor total estimado do contrato é R$ 1.379,00 (mil trezentos e setenta reais) e sua vigência é até 31 de dezembro de 2011.

João Monlevade, 02 de Março de 2011.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:0D2C0798

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.023/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA FABRICIANENSE - FUNCELFA – CIDADE DO MENOR.

Objeto é a em situação de risco ou vulnerabilidade social, em cumprimento a determinação judicial nº. 0362.05.065490-8, em trâmites na Comarca de João Monlevade. **Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor**: de R$6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) **Dot. Orç:**08.243.0006-2141 F. 541.Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:889B6A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 007/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO POR AMOR NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto a cessão de direito de exploração de barracas de alimentação e bebidas na área da Praça do Povo, durante os dias 26 e 27/02/2011 por ocasião do Pré- Folia 2011. **Vigência**: 15/02 a 28/02/11. **Fund. Jurídica**: Leis Municipal nºs. 1674/2006 e 1909/2010 e na Lei Federal nº. 8666/93 no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:8F49370B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 008/10, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CASA DE RECUPERAÇÃO GILEADE,

Objeto a concessão de vaga para tratamento de recuperação de dependência química dos menores **Nilton Rogério da Silva, Amílcar Max Silva Pinto, Warley Carlos dos Reis, Marcos Ferreira da Silva, Juliano da Silva Martins**, que permanecerão durante o período de 09 (nove) meses a contar da data de sua assinatura, conforme determinação exarada nos processos nº.000828543.2011.8.13.03.62; 00088269-89.20118.13.0362; 0008277-66.2011.8.13.0362; 0020603-58.2011.8.13.0362 e 0018185-50.2011.8.13.0362. **Valor:** R$24.525,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte cinco reais).Ratificam-se as demais cláusulas e condições do termo original deste convênio.

João Monlevade, em 02 de março de 2011

SILVÂNIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA
Procuradoria Jurídica

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:D8D96B6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/2011

Celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA E A ASSOCIAÇÃO POR AMOR NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA AMEPI.

Objeto transferência de recursos financeiros e a prestação de apoio a CONVENIADA, através de subvenção social para custeio de despesas relativas à realização de festividades tradicionais no período de 05 a 08 de março de 2011, no Centro Comunitário do Bairro Santa Bárbara, objetivando a participação de pessoas de todas as idades, principalmente jovens e adultos, que terão a oportunidade de descanso, reflexão e lazer e aproveitarão os dias de feriado envolvidos em um clima de harmonia, paz e integração social. **Valor**: R$25.000.00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência**: 21/02 a 18/03/11. **Dotação Orç**. 13.392.0008-2233-3.3.50.43.00 – F.1071. **Fund. Jurídica**: Lei Municipal nº. 1.674/2006, de 23 de junho de 2006, IN 001, regulamentada pelo Decreto nº.100/2010 e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:3E278767

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 006/2011 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO PIRACICABA – AMEPI.

Objeto repasse pelo Município de João Monlevade, de recursos financeiros a AMEPI, no sentido de que esta possa promover a ampliação e fortalecimento da capacidade econômica, social, política e administrativa do Município prestando-lhe assistência técnica e apoio, praticando todas as demais ações e atividades que forem compatíveis com o espírito de associativismo em prol do desenvolvimento e da cooperação municipalista. **Valor**: R$230.000.00 (duzentos e trinta mil reais) ao ano, importância esta relativa a **1%** (um por cento) do valor bruto das cotas do Fundo de Participação do Município de João Monlevade – FPM. **Vigência**: 01/02 a 31/12/11 **Dotação Orç**. 04.123..0065-2069 – 33.50.41.00 Ficha 245. **Fund. Jurídica**: Leis Municipal nºs. 1674/2006 e 1909/2010 e na Lei Federal nº. 8666/93 no que couber.

Publicado por:
Andresa Liliam Gomes
Código Identificador:67AB2D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE LEI N° 1.915 / 2.011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011

CRIA O SERVIÇO DISQUE COMBATE A DENGUE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o serviço telefônico Disque Combate a Dengue com a finalidade de receber denúncias sobre locais caracterizados como possíveis criadouros do mosquito da Dengue, *Aedis Aegypti*, além de receber solicitações para recolhimento de objetos de grande volume, descartados do uso doméstico, e que podem oferecer risco de proliferação do mosquito, tais como móveis, pneus e eletrodomésticos, entre outros.

§ 1º Recebida a denúncia a que se refere o art. 1º, o serviço telefônico Disque Combate a Dengue fará encaminhamento desta ao órgão competente do Executivo para notificação aos proprietários de terrenos ou edificações que estejam com acúmulo de lixo, entulho e materiais inservíveis, para que estes providenciem a limpeza do local.
§ 2º O recolhimento dos objetos de que trata o art. 1º deverá ser feito mediante cadastro contendo dados do solicitante e agendamento de visita ao local para verificação da necessidade de recolhimento dos objetos e posterior coleta destes.
Art. 2º O Disque Combate a Dengue também fornecerá à população informações sobre medidas de prevenção da doença.
Art. 3º O serviço telefônico Disque Combate a Dengue disporá de um código especial de serviço que será incluído na Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º O atendimento no serviço telefônico de Disque Combate a Dengue será realizado em conformidade com as diretrizes gerais da Secretaria Municipal de Saúde e coordenado por esta, por meio do Serviço de Vigilância Sanitária.
Art. 5º Compete ao Executivo a divulgação do serviço telefônico Disque Combate a Dengue, mediante veiculação de anúncios publicitários em rádio, jornal e televisão, bem como em terminais rodoviários e ferroviários, além da publicidade em escolas e universidades, parques e hospitais públicos.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei correrão por dotação orçamentária própria.
Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:07813E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.916 / 2.011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE AO USO DE DROGAS, INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA INTERNACIONAL DE COMBATE AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, a Semana de Combate ao Uso de Drogas, a realizar-se, anualmente, durante a semana de junho correspondente ao dia 26 do mês, o Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas.
Art. 2º O Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas passa a integrar o calendário oficial do Município.
Art. 3º O Poder Público Municipal, no período que antecede a Semana de que trata a Lei, promoverá campanha educativa de prevenção ao uso de drogas, realizando as seguintes atividades básicas:
I – a transmissão de noções sobre os efeitos de drogas nos estabelecimentos de ensino público e privado, com a abordagem de outros aspectos essenciais como:
a) a dependência química;
b) os motivos que levam as pessoas ao consumo de drogas;
c) os tratamentos, terapias e grupos de auto-ajuda;
d) os valores éticos e religiosos;
II – a divulgação de mensagens em língua acessível, visando esclarecer a população sobre as conseqüências do uso de drogas;
III – a implantação, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, de programa de prevenção e combate ao uso de drogas e a criação de meios de tratamento e recuperação de drogados nas unidades da rede municipal de saúde, atendendo especialmente aqueles dependentes que precisam iniciar sua recuperação com tratamento ambulatorial;
IV – o desenvolvimento de programas de esporte, cultura e lazer, envolvendo escolas públicas e privadas, movimentos comunitários, associações de moradores, entidades da sociedade civil, clubes e Igrejas;
Art. 4º O Poder Público, durante a Semana de Combate ao Uso de Drogas, deverá promover eventos intensivos sobre o assunto e incentivar e apoiar a sua realização pela sociedade civil.
§ 1º No decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas serão intensificadas as atividades relativas à conscientização da comunidade estudantil sobre as conseqüências do uso de drogas, bem como sua prevenção, tratamento e combate.
§ 2º O Poder Executivo deve realizar na Semana de Combate ao Uso de Drogas promoções de caráter educativo sobre o tema, destinadas aos alunos da rede municipal de ensino, bem como estimular os estabelecimentos de ensino privado a realizá-las.
§ 3º Para o cumprimento do disposto nesta Lei as escolas públicas municipais deverão programar os seguintes eventos:
I - palestras com especialistas no assunto;
II - exposições de trabalhos escritos, cartazes e apresentações artísticas relativas ao tema;
III - campanha educativa de combate ao uso de drogas;
IV - caminhadas, passeatas e atos públicos;
V - seminários antidrogas;
VI - concursos de redação;
VII - outras atividades relacionadas ao assunto.
§ 4º Os eventos educativos indicados neste artigo devem ter como objetivo básico a transmissão de ensinamentos aos alunos sobre a nocividade e as conseqüências do uso de drogas.
Art. 5º Os eventos promovidos devem ter o envolvimento da comunidade e, sempre que possível, contar com palestrantes e debatedores, bem como com a participação de professores, médicos e pessoas entendidas no assunto.
Art. 6º O Poder Executivo deve divulgar e fortalecer os grupos de auto-ajuda e de aconselhamento e as comunidades terapêuticas que tenham como objetivo favorecer e acelerar a recuperação do usuário de drogas e atender seus familiares.
Art. 7º É obrigatória a fixação de propaganda educativa contra o uso de drogas no interior de veículos dos serviços de transporte escolar e de transporte coletivo, no decorrer da Semana de Combate ao Uso de Drogas.
Art. 8º As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B96D04D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.914 / 2.011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PLACA COM A BIOGRAFIA DA PESSOA CUJO NOME DENOMINE PRÉDIO PÚBLICO OU COMPARTIMENTO DESTE.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Executivo fixará, em cada prédio público onde se encontre instalado, placa, de caráter educativo, com a biografia da pessoa cujo nome denomine o prédio ou compartimento deste.
Art. 2º A placa prevista no art. 1º será fixada de modo a apresentar-se visível, na fachada principal do prédio público ou em compartimento específico dele, dependendo tratar-se da denominação daquele ou deste.
Parágrafo único. Caso seja inadequada a fixação em local previsto no *caput* deste artigo, a placa será fixada em muro ou estrutura vertical longilínea do tipo totem publicitário erguidos no terreno que se encontra o prédio.
Art. 3º O Executivo terá o prazo de 6 (seis) meses, contado da data da publicação desta Lei, para adequar-se ao disposto no art. 1º.
Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:120A1D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
LEI N° 1.917 / 2.011 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.876, DE 12 DE JULHO DE 2.010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.011 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação - Execução das obras de iluminação pública do RELUZ - no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.011 - Lei Municipal nº 1.876, de 12 de julho de 2.010.
Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 2.386.965,63 (dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ao Orçamento 2011 do Município de João Monlevade - Lei Municipal nº 1.909, de 15 de dezembro de 2.010, com a seguinte classificação:

Funcional	Discriminação	Valor
02	Executivo	R$
02.11	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	2.386.965,63
02.11.01	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0070	Controle Urbano	
15.452.0070.1031	Melhoria da Iluminação Pública / RELUZ	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	

Art. 3º Constitui fonte de recurso para a abertura do referido Crédito Adicional Especial a operação de crédito contratada junto a Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente - RELUZ.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de fevereiro de 2.011.

GUSTAVO HENRIQUE PRANDINI DE ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2.011.

EMERSON JOSÉ DUARTE TEIXEIRA
Assessor de Governo

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0035CEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.897/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA PREMIAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL E OUTROS BENS MÓVEIS PARA INCENTIVO AO RECOLHIMENTO À VISTA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover um sorteio de prêmios, a título de incentivo ao recolhimento à vista do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial, relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º. A premiação de que trata esta Lei, constitui-se em: um Automóvel de 1000 cilindradas, zero quilômetro; uma motocicleta de 125 cilindradas, zero quilômetro; um Microcomputador PC; um Televisor LCD de 20 (vinte) polegadas e uma Bicicleta de dezoito marchas.

Art. 3º. Para ter assegurado sua participação no sorteio, o contribuinte que recolher à vista o IPTU anual do exercício de 2011 sobre seus imóveis, receberá nos postos de arrecadação, um ticket com partes destacáveis, contendo a numeração correspondente que deverá ser colocada na urna central de recolhimento que ficará na sala do Serviço de Cadastro no prédio da Prefeitura de Luz.

Art. 4º. O sorteio será realizado em data a ser regulamentada em portaria da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a transferência do veículo ao ganhador do primeiro prêmio e a entrega dos demais prêmios aos seus respectivos ganhadores.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes e constantes da Lei Orçamentária vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 1º de MARÇO 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:56DC13EE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.899/2011 DE 1º DE MARÇO DE 2011

"ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AOS ARTS. 4º E 5º DA LEI Nº. 1.862/2010 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PERMUTAR IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE COM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE HOLANIS JOSÉ SOUZA, ALACIR CALIXTO DUARTE, ARLENE BATISTA LEITE, ROSA MARIA ALMEIDA CAETANO, MARIA APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA, ESPÓLIO DE MARIA ROSA DA SILVA, LÁZARO TOMÁS ALVARES, GERALDA MARTA DOS SANTOS, ORLANDO DA SILVA FARIA, IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS E ROBERTO SILVA CARVALHO; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.862/2010, com a seguinte redação:

Art. 4º. (...)
Parágrafo único - O Município arcará com as despesas com a lavratura das escrituras públicas de permuta e com os respectivos registros referentes aos permutantes descritos nos incisos I a VI, do art. 1º desta lei.

Art. 2º. Fica acrescentado parágrafo único ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.862/2010, com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)
Parágrafo único - As condições estipuladas nos incisos I a V deste artigo não se aplicam aos permutantes descritos nos incisos I a VI, do art. 1º desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 1º de março 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:CC8A0B27

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 047/11

Considerando o processo 33.690/11 de 28/02/2011 no qual o Senhor ADAIR DIOMEDES DE ABREU e sua esposa TÂNIA FARIA DE ABREU requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Luz, 01 de Março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:C233B2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO N° 017/2011 – FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS. ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO.

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão n° 017/2011 bem como do recurso protocolizado pela sociedade "Algam Comercial Ltda", adoto, in totum, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município. Nestes termos, julgo prejudicado o recurso em

análise dada a inexistência de manifestação de interesse na forma do disposto no art. 4º, XVIII da Lei nº 10520/2022. Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito. Pará de Minas, 28 de Fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:95B12348

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PROCESSO N°254/ 11

Tendo em vista o constante do processo nº 005/2011 PRC nº 254/11 e, para efeito do art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III, da mesma Lei, para a contratação da sociedade: "Moreira França Promoções e Eventos Ltda", empresária exclusiva das bandas/artistas: Breno Costa, Sunga de Pano, Comunidade Batuque, Manitu e Vira e Mexe, para realização de apresentações musicais no período de 04 a 08 de março de 2011, por ocasião do Carnaval 2011 em Pará de Minas, perfazendo um total de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), pagos com recursos da Prefeitura.Publique-se para os efeitos de direito.Pará de Minas, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:5068EAC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 006/2011

Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). A Entidade beneficiada será **CLUBE RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA OS ARARAS**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais para confecção de fantasias. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0448.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 08-03-11. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0448. Publique-se: Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:D2CD7D84

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 003/2011

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Entidade beneficiada será **GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA SAMBA UNIDOS DO MORRO**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais para confecção de fantasias. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0448.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 08-03-11. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0448. Publique-se: Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:173B9D0B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: SUBVENÇÃO/CONTRIBUIÇÃO. CONVÊNIO N.º 004/2011

Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). A Entidade beneficiada será **BLOCO CARNAVALESCO ACADÊMICOS DO SANTOS DUMONT**. Resumo do Objeto: Aquisição de materiais para confecção de fantasias. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha 0448.Vigência: a partir do recebimento do recurso até 08-03-11. Dotação: Código da Unidade Gestora – 13 Secretaria Municipal de Cultura. Código da gestão – 02 Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 13.392.0037.0.030-3.3.50.41-0448. Publique-se: Pará de Minas, 18 de fevereiro de 2011.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:204D73ED

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 035/2011 - PRC Nº 1775/10

Objeto: aquisição de papel timbrado e envelope. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 13:30 horas do dia 23/03/11. Abertura: 23/03/11 às 14:00 horas. Pará de Minas, 02/03/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:ECC1FDAE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº 034/2011 - PRC Nº 150/11

Objeto: contratação de serviços de carpintaria para manutenção e melhoramento do telhado do museu histórico. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 23/03/11. Abertura: 23/03/11 às 09:00 horas. Pará de Minas, 02/03/11.

JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:7F3E7F5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE PROGRAMA - COPASA - MG

O Município de Perdões - MG comunica a assinatura do Contrato de Programa com o Governo do Estado de Minas Gerais, COPASA MG e ARSAE aos 15 de fevereiro de 2011, para a prestação de serviços públicos de municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, pelo prazo de trinta anos.

Perdões, 02 de março de 2011.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:6683243B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 22/11

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/11, PREGÃO Nº 22/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 16/03/11, ÀS 13:00 HORAS. O EDITAL DEVERÁ SER RETIRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (35)3283-1234.

POÇO FUNDO, 01 DE MARÇO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:005B8A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº111/11, PREGÃO Nº 24/11, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE 28 BANCOS MODELO ARCO-IRIS PARA SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DR.CLÓVIS NAPOLEÃO JÚNIOR, BAIRRO NOVA GIMIRIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. A DATA DE ABERTURA SERÁ DIA 14/03/2011, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. INFORMAÇÕES PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 01 DE MARÇO DE 2011

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:ACDB0B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 043/2011 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2011. Objeto: Locação de um imóvel urbano para instalação e uso do Conselho Tutelar, situado em Prata-MG, à Rua Mestre Olimpio, nº 123, Bairro Centro. Contratante: Município de Prata – Contratada: Júlio César Campos Silva e Outros. Valor: R$7.000,00 (sete mil reais) dividido em 10 (dez) parcelas de R$700,00 (setecentos reais) mensais, durante o período de março a dezembro de 2011. Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011. Data da assinatura: 25 de fevereiro de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2BC18050

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 023/2011 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2011. Objeto: Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata, durante o exercício de 2011. Contratante: Município de Prata – Contratada: Posto Pratão Ltda. Valor: R$779.718,90 (setecentos e setenta e nove mil setecentos e dezoito reais e noventa centavos). Vigência: 01/03/2011 a 31/12/2011 Data da assinatura: 01 de março de 2011.

LUIZ ROBERTO SANTOS VILELA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:A548FB03

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 18/03/2011, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 026/2011, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Prestação de serviços na realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Prata-MG, em 02 de março de 2011.

MARIA JOSÉ MARTINS VERAS VILELA.
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:62A9C1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – AVISO DE LICITAÇÃO, Processo licitatório nº. 025/2011, Pregão presencial- 013/2011- Registro de preços nº. 011/2011.– Objeto:. **Aquisição de medicamentos (genérico, ético e similar) da Tabela ABC FARMA, no Sistema Registro de Preços, com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela ABC FARMA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG, Conforme disposições do Anexo I do edital de Licitação**– data da abertura – 18/03/2011 – 08:00 hs – entrega dos envelopes – 08 hs e 10 min - informações (037) 3543 – 1190

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
presidente da CPL – 03/03/2011.

Publicado por:
Nestor Henrique Mendes
Código Identificador:76760264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003-2011 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011 –Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.**.** O prefeito Municipal de Queluzito|(MG), **homologa** o processo acima, **adjudicando** o objeto às empresas: **Nutrimassa Padaria e Confeitaria Ltda**, itens 002, 005, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 018, 019, 020, 022, 028, 029, 030, 038, 042, 043, 044, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 062, 063, 064, 065, 066, 068, 069, 070, 071, 073, 075, 076, 077, 078, 079 e 081; **João Duque de Souza – Me**, itens 001, 003, 006, 007, 008, 015, 016, 017, 023, 024, 027, 031, 032, 033, 034, 035, 037, 072, 080 e 082 e, **Amazônia Distribuidora Ltda**, itens 004, 021, 025, 026, 036, 039, 040, 041, 047, 060, 061, 067, 074 e 083.

Queluzito, 02/03/2011

CÉLIO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:E061A904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABIENTE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2011**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 02 DE MARÇO DE 2011.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:2014BD02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 082/2010

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato De Aditivo. Pregão Presencial Nº 082/10, Processo: 02544/10- Objeto: Aquisição de 56 calças operacionais unisex destinadas aos funcionários que compõem a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, que corresponde a 25% do item 28, do procedimento supracitado. Contratada: **CENTER SPORT CONFECÇÕES LTDA**. Valor do aditivo: R$ 812,00 (OITOCENTOS E DOZE REAIS). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:00786BA5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CV 001/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de homologação. Processo de Licitação, modalidade Convite n.º 001/11, Processo n.º 0336/2011, Tipo Maior oferta. Objeto: Permissão para explorar economicamente a área em que se realizará o evento " Carnaval 2011 – nos dias 05,06 e 07 de março", nos termos e condições estabelecidos no edital. Homologo para que surta efeito, sendo vencedora a pessoa física : Gustavo Lindeberg Pietro Simões, que ofertou o valor de R$ 1.080,00 (ums mil e oitenta reais) - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR.
Secretario de Planejamento e Gestão,

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:187C90CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2011

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. **Termo de Ratificação.** A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Secretário Municipal de Planejamento e

Gestão, Sr. Pedro Henrique Zanin Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, com competência delegada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto 3.752 de 04 de Janeiro de 2010, ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, o **PRC nº 0723/2011 – Dispensa de Licitação nº 003/2011,** o qual, refere-se à aquisição de diversos uniformes destinados aos funcionários da secretaria municipal de saúde e ação social, em virtude da rescisão contratual ocorrida no pregão 082/2010, transferindo para a segunda colocada o direito de fornecimento pelas condições da primeira, sendo contratada assim a empresa **LUZIA VILA VENTURINI & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Luzia, 1907 lt. A, Vila Dalva, neste município, portadora do CNPJ 03.408.308/0001-69, representada neste ato pela Sra. Luzia Vila Venturini, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF nº 367.299.571-15, RG M-8.067.474 ssp/mg, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia nº 1907, Vila Dalva, nesta cidade. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso, 01 de Março de 2011.

PEDRO HENRIQUE ZANIN JUNIOR,
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:6E71B03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 014 DE 2011

DECRETO Nº014/2011.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão ***CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, NIVEL XXV*** , a **Sra. LUIZ BARTOLOMEU SIQUEIRA**, com as atribuições constantes do Plano de Carreira.

Art. 2º - O mencionado servidor deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da sua Posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 01 de março de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:D811C619

CONTROLADORIA INTERNA
PORTARIA 002 DE 2011

PORTARIA N°002/2011

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS – PRÊMIO A SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento de concessão e conversão em espécie de férias – premio;
Considerando o preenchimento dos requisitos legais do(a) servidor(a) **NEUSA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES** ao beneficio de férias – prêmio;
Considerando a previsão legal constante do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sem Peixe, e a prévia existência de saldo orçamentário e financeiro especifico;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida férias – prêmio ao (a) servidor (a) **NEUSA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES ,**no período de 30 (TRINTA) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 1995 à 01 de janeiro de 2005.

Parágrafo Único – As férias – prêmio constante no *caput*, em atendimento a solicitação do(a) servidor(a), será convertida em espécie.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sem Peixe, 01 de fevereiro de 2011.

JOÃO SCHITINE GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:AD2391EF

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 013 DE 2011

DECRETO Nº013/2011.

"NOMEIA FUNCIONÁRIO PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão ***CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, NIVEL XXV*** , a **Sra. CREONICE MIRANDA SOARES**, com as atribuições constantes do Plano de Carreira.

Art. 2º - A mencionada servidora deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes da sua Posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Manda, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que a cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 01 de março de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:481CB071

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 012 DE 2011

DECRETO EXECUTIVO Nº012/2011.

"NOMEIA MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão: ***CONSELHEIRO TUTELAR***, a primeira **Suplente**, conforme o Decreto **nº030/2010, de 02 de agosto de 2010, a Sra. FABÍOLA PAULA DE SOUZA**.

Art. 2º - O mencionado membro do Conselho Tutelar deverá apresentar todos os documentos necessários ao exercício do cargo antes de sua Posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Manda portanto, a todos, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 01 de março de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:8B176212

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 011 DE 2011

"Exonera funcionário público Municipal"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 1252 de 27/09/94, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a Servidora Municipal, **Márcia Schitini de Souza,** a partir de 28/02/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 28 de fevereiro de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:E9571A36

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 010 DE 2011

Decreto Executivo Nº 010/2011

"Exonera funcionário público Municipal"

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais e em especial o que dispõe a Lei Municipal nº 1252 de 27/09/94, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em Comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR,** a Servidora Municipal, **Maria do Carmo Aparecida Pereira,** a partir de 16/02/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:968AEB0A

CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO 009 DE 2011

REGULAMENTA O ARTIGO 87 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 222/2010, PARA FINS DE CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a concepção contemporânea afirmativa, no sentido de que as escolas regulares com orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias e que alunos com necessidades educacionais especiais devem ter acesso à escola regular;

CONSIDERANDO que o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, Apoio e Serviço Escolar do Município de Sem Peixe, em seu artigo 87, inciso I, prevê a gratificação em educação especial para o professor, enquanto no efetivo exercício da regência;

CONSIDERANDO que os estudos mais recentes no campo da educação especial enfatizam que as definições e uso de classificações devem ser contextualizados, não se esgotando na mera especificação ou categorização atribuída a um quadro de deficiência, transtorno, distúrbio, síndrome ou aptidão, tendo em vista o fato de que as pessoas se modificam continuamente, transformando o contexto no qual se inserem;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 107 da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010;

DECRETA:

Art. 1º. O Professor, enquanto no efetivo exercício da regência em Educação Especial, fará jus a gratificação correspondente a 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento básico, nos termos do artigo 87, inciso I da Lei Complementar Municipal n.º 222/2010.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não será paga por ocasião de férias, licenças ou afastamentos do efetivo exercício da regência em Educação Especial.

Art. 2.º. Efetivo exercício da regência em Educação Especial, para fins de concessão da gratificação prevista no artigo anterior, é aquela exercida em turmas regulares, nas quais existam alunos devidamente matriculados e informados no censo escolar anual coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, detentores dos seguintes tipos de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação:

I – **cegueira, baixa visão, surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, deficiência física, deficiência mental, deficiência múltipla;**
II – autismo clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (Psicose infantil);
III – altas habilidades/superdotação.
Parágrafo único. Os casos de alunos detentores das deficiências, transtornos ou habilidades previstas nos incisos deste artigo, devidamente inseridos em turmas regulares nas escolas da rede municipal de ensino, deverão ser apurados pela Secretaria Municipal de Educação, a partir de laudo médico.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação ficará incumbida de comunicar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, por meio de ofício, a relação de professores que farão jus à gratificação em Educação Especial a cada ano letivo, apurada na forma do artigo anterior, até o mês de fevereiro e, para o caso de suspensão ou término do pagamento da referida gratificação, imediatamente após o conhecimento dos fatos.

Art. 4º. O conceito de efetivo exercício da regência em Educação Especial previsto no artigo 2º poderá ser alterado, suprimido ou complementado, com vistas a atender a legislação vigente, bem como aos conceitos de necessidades educacionais especiais adotados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, para fins do censo escolar anual.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sem Peixe, 31 de janeiro de 2011.

JOÃO SCHITINI GOMES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Jardim
Código Identificador:D8D30630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2011
DATA: 28 de fevereiro de 2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fogos de artifício para as festividades do Município de Senador Cortes no Ano de 2011.

CONTRATADA: ***MELO CASA E COLCHÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.194.146/0001-63, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 28, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais.

DO VALOR: O valor do instrumento é de R$ 15.880,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta reais), conforme consta na ata do Pregão Presencial nº 014/2011.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG

PRAZO DO CONTRATO: Inicia a partir de sua assinatura com vencimento 31/12/2011.

DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.004.13.392.0011.2103.339030.000000-0131 – Cultura.

Publique-se.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:3D30873A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SENADOR CORTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa as propostas dos licitantes: ***MELO CASA E COLCHÕES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.194.146/0001-63, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 28, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 15.880,00 (Quinze mil oitocentos e oitenta reais), como vencedor nos autos do Processo de Licitação nº 025/2011 do Pregão Presencial Nº 014/2011, tudo em conformidade com a Ata de Julgamento datada de 22 de fevereiro de 2011, que ora é ratificada.

Senador Cortes, 28 de fevereiro de 2011.

HERMÍNIO JOSÉ GUTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:B99BC52C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011

O Prefeito Municipal de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 22 de fevereiro de 2011, sendo vencedores os licitantes **LUVIFLA MERCEARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71.017.289/0001-08, com sede na Av. Antonio de Souza Rabelo, nº 197, Bairro centro, na cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, perfazendo o total de R$ 45.848,40 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e ***BRÁZ EDUARDO TAVARES DE REZENDE (SUPERMERCADO CAMPOMAR)***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.914.614/0001-29, com sede na Rua Estevão Pinto, nº 08, Loja 03, Bairro centro, na cidade de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, perfazendo o total de R$ 77.822,10 (Setenta e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos) cuja finalidade é a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de merenda escolar, material de consumo e material de limpeza, com as especificações contidas no termo de referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital Convocatório. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

Senador Cortes, 28 de fevereiro de 2011.

HERMINIO JOSE GUTTERRES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:C18C1A15

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº
033/2011/INEXIGIBILIDADE Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Cortes, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a publicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo do Processo de Licitação nº 033/2011/Inexigibilidade nº 002/2011: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: CC COSTA PRESTADORA DE SERVIÇO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.339/0001-00. Exclusividade de artistas para apresentação nas festividades de final de ano no Município de Senador Cortes. Dotação Orçamentária: 02.004.13.392.0011.2103.339039000000-0133. Senador Cortes, 02 de março de 2.011.

PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:C9BA7632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO PROCESSO - Nº 023/2011, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 015/2011

A Prefeitura Municipal de Serro torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 023/2011, Pregão Presencial – Nº 015/2011: processo deserto; referente contratação de empresa especializada em fornecimento e serviços de engenharia para sinalização vertical, em vias publicas do Município de Serro/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:02F67039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011 - PROCESSO Nº 359/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa Zullubaba Produções Artísticas Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.277.148/0001-10, com sede na Praça Travessia, nº 106 A, Centro, na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37190-000, que detêm a exclusividade, do show artístico com a "Banda Zullubaba", para apresentação no Carnaval, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 28 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:35DC2C74

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 007/2011 – PROCESSO N.º 015/2011.

Objeto: Aquisição de Peças Automotivas originais, novas, de primeira linha, utilizadas pelo fabricante. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: a empresa Três Pontas Diesel Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.189.555/0001-17, percentual de desconto de 39,50% (trinta e nove vírgula cinco por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Mercedes Bens – Caminhões e Ônibus; 37,00% (trinta e sete por cento), ofertado para o Catálogo de Peças CBT - Tratores, a empresa Rey Auto Peças e Acessórios para Veículos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.861.153/0001-73, percentual de desconto de 39,50% (trinta e nove vírgula cinco por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford – Caminhões; 39,00% (trinta e nove por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Komatsu – Tratores e

Máquinas Pesadas; 36,00% (trinta e seis por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Case – Tratores e Máquinas Pesadas; 34,00% (trinta e quatro por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Honda – Motocicletas; 40,00 (quarenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ásia – Veículos leves e utilitários; 37,00 % (trinta e sete por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Caterpillar – Tratores e Máquinas Pesadas; 38,00 % (trinta e oito por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Michigan – Tratores e Máquinas Pesadas; 38,00 % (trinta e oito por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Valmet – Tratores; 36,00% (trinta e seis por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Massey Fergusson e 40,00% (quarenta por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Ford Cargo e a empresa Ricardo Pereira ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.545.404/0002-53, percentual de desconto de 35,00% (trinta e cinco por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Fiat – Veículos Leves; 35,00% (trinta e cinco por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Volkswagem – Veículos Leves; 36,00% (trinta e seis por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Fiat Allis – Tratores e Máquinas Pesadas; 42,00% (quarenta e dois por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Chevrolet – Veículos Pesados e 39,00 % (trinta e nove por cento), ofertado para o Catálogo de Peças Iveco / Tanque. Data: 01/03/2011 a 01/09/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:CD569D3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 006/2011 – PROCESSO N.º 014/2011.

Objeto: Prestação de Serviços de Usinagem completa de motor, Serviços de Retífica de Bomba Injetora e Bico Injetor, e Serviços de Retífica de Compressor. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Retífica Líder Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.273.220/0001-71, com percentual de desconto para Serviço de Retífica Compressor de Ar de 70,10% (setenta vírgula dez por cento) e para o Serviço de Usinagem Completa de Motor de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento) e Hipper Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.291.046/0001-19, com percentual de desconto para Serviço de Retífica de Bomba Injetora e Bico Injetor de 71,00% (setenta e um por cento). Data: 18/02/2011 a 18/02/2012.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:36BF6331

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 006/2011 – PROCESSO N.º 014/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Retífica Líder Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.273.220/0001-71. Objeto: Serviço de Retífica de Compressor de Ar, com percentual de desconto ofertado de 70,10% (setenta vírgula dez por cento) e Serviço de Usinagem Completa de Motor, com percentual de desconto ofertado de 42,10% (quarenta e dois vírgula dez por cento). Data: 18/02/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:504FC5D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N.º 006/2011 – PROCESSO N.º 014/2011.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Hipper Diesel Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.291.046/0001-19. Objeto: Serviço de Retífica de Bomba Injetora e Bico Injetor. Percentual de desconto ofertado de 71,00% (setenta e um por cento). Data: 18/02/2011.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:92A3A7FC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2011- PROCESSO Nº 360/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200, 17º Andar – ala A1, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30190.131, para remoção de um poste equipado na Rua José Delfhino, em frente ao nº 467, Bairro Antônio de Brito, em Três Pontas, no valor global de R$ 1.237,87 (hum mil duzentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), nos termos do art. 24, inciso VIII c/c XXII, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 28 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:3F0D0D72

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 236/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa JC Furquim – Movimento Artístico, inscrita no CNPJ sob o nº 12.648.047/0001-45, com sede na Rua José Costa Soares, nº 72, Centro, na cidade de São Lourenço/MG, CEP 37470-000, que detêm a exclusividade do show artístico das Bandas “Bruno Cabral e Banda”, “Banda Tudo Nosso”, “Banda Balançaê”, “Banda Tempero Baiano”, “Banda OXI” e”Banda de Marchinhas” com apresentações durante o Carnaval, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de março de 2011, ao valor global de R$ 59.500,00 (cinqüenta e nove mil e quinhentos reais), nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Três Pontas, 22 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:709C28B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2011 - PROCESSO Nº 356/2011

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ÓTTIMA VEÍCULOS LTDA.,** filial de Três Pontas**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.011.712/0002-85, para prestação de serviço de conserto de 4 (quatro) veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de peças, em caráter emergencial, ao valor total estimado de R$ 6.990,40 (seis mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 23 de fevereiro de 2011.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:30CC734D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 020/2011 – PROCESSO Nº 135/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Material de consumo odontológico.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 18 de março de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE MARÇO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
– Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:DA8B4E4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREGÃO Nº 013/2011 – PROCESSO Nº 021/2011

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sra. Juliana Aparecida Gabriel Mendonça, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***aquisição de Emulsão Asfáltica.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 9 horas do dia 21 de março de 2011, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas. TRÊS PONTAS(MG), 02 DE MARÇO DE 2010.

JULIANA APARECIDA GABRIEL MENDONÇA
– Pregoeira

Publicado por:
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
Código Identificador:8675257A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados e ao público em geral, resultado do **Convite nº 02/2011,** devidamente homologado, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com locação e operação de equipamentos para comemoração das festividades do Carnaval de Ubaí. Licitante vencedora: MARCOS ANTÔNIO ALVES SOARES, CNPJ nº 08.828.947/0001-05. Valor adjudicado: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Ubaí/MG, 02 de março de 2011. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:83E1EDFA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do **Contrato resultante do Pregão Presencial nº 07/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, elétricos e hidráulicos **–** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, CONTRATADA: RONEI VAGNO NUNES SARAIVA, CNPJ nº 04.784.994/0001-35 – Valor global: R$ 184.817,69 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) – Data da assinatura do contrato: 11/02/2011.

Ubaí/MG, 02 de março de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:C8345B23

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do **Contrato resultante do Pregão Presencial nº 01/2011,** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis líquidos **–** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, CONTRATADAS: POSTO CANOAS LTDA, CNPJ nº 04.724.247/0001-01 – Valor global: R$ 372.769,74 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos) e POSTO UBAÍ LTDA, CNPJ nº 03.836.365/0001 – Data da assinatura dos contratos: 01/02/2011.

Ubaí/MG, 02 de março de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:DC2DD511

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do **Contrato resultante do Pregão Presencial nº 08/2011,** cujo objeto é o fornecimento de urnas mortuárias, vestuário e contratação dos serviços de traslados e preparação de cadáver. **–** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, CONTRATADA: W J FERREIRA PORTO LTDA, CNPJ nº 04.724.343/0001-50 – Valor global: R$ 105.468,10 (cento e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos) – Data da assinatura do contrato: 11/02/2011.

Ubaí/MG, 02 de março de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:E921FD10

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, através de sua Assessoria Jurídica, no uso de suas atribuições informa aos interessados e ao publico em geral extrato do **Contrato resultante da Dispensa de Licitaçã nº 01/2011,** cujo objeto é o fornecimento de lanches e refeições para a Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. **–** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, CONTRATADA: AMARILDO GONÇALVES RAMOS, CNPJ nº 02.192.911/0001-93 – Valor global: R$ 45.550,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) – Data da assinatura do contrato: 22/02/2011.

Ubaí/MG, 02 de março de 2011. Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:F90A5BF1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, torna publico **Extrato de Contrato** oriundo do Convite nº 02/2011**,** cujo objeto é a contração de empresa para organização e produção do Carnaval 2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubaí/MG. CONTRATADA: MARCOS ANTONIO ALVES SOARES, CNPJ Nº 08.828.947/0001-05 – Valor do contrato: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) – Data da assinatura do contrato: 02 de março de 2011. Ubaí/MG, 02 de março de 2011.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:670C6D16

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, informa aos interessados e ao publico em geral, que no Aviso de Dispensa de Licitação nº 01/2011, publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em circulação no dia 22/02/2011, pag. 47, **onde se lê:** CPF nº 586.337.156-00, **lê-se**: CNPJ nº 02.192.911/0001-93. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Lúcia Vieira Cardoso
Código Identificador:9C0B6B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
LUZ- SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
EDITAL E CRONOGRAMA DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS A CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2011, COM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ MG - SAAE - Nº 002/2011

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz MG - SAAE no uso de suas atribuições previstas no inciso IX, Art. 6º do Decreto 1017/10 e tendo em vista o Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação temporária para exercício de funções no Serviço de Água e Esgoto do Município de Luz, no ano de 2011, conforme especificação a seguir:

1 – Cronograma:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
03/03 a 11/03/2011	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00MIN	INSCRIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM QUIMICA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
14/03/11	DAS 8H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17:00MIN.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
15/03/2011	15 H	DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
16/03 e 17/03/2011	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL

	ÀS 17:00MIN		DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
18/03/2011	DAS 8H ÀS 11H E DE 13H ÀS 17:00MIN	ANÁLISE DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
21/03/2011	10H	DIVULGAÇÃO DA LISTA RECLASSIFICATÓRIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL
22/03/2011	15H	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS FUNÇÕES A SEREM CONTRATADAS E CONVOCAÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/ DEPARTAMENTO PESSOAL

2 - Para cada contrato, o candidato deve preencher o requerimento próprio que lhe garantirá a inclusão na lista de classificação geral do Município que será utilizada pelo SAAE.

3 - Todos os campos constantes do requerimento de inscrição devem ser preenchidos pelo candidato ou seu procurador, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas.

4 - A omissão de dados e a irregularidade das informações detectadas a qualquer tempo implicam desclassificação do candidato e ou dispensa de ofício.

5 - O documento comprobatório de inscrição somente tem validade se assinado pelo candidato (ou seu procurador) e pelo responsável pelo recebimento da inscrição.

6 - É vedada qualquer alteração de informação após o ato de inscrição.

7 – Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

8 – No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os documentos enumerados no Decreto nº 791/2009, de 13 de novembro de 2009.

9 – As contratações de que trata este edital serão rescindidas quando da posse de candidatos aprovados em concurso público**.**

Luz, 02 de Março de 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critérios para Fins de Classificação de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com o SAAE – LUZ MG.
1) Na classificação dos candidatos será considerado para todas as funções o atendimento por cada candidato dos critérios do quadro abaixo, na respectiva ordem seqüencial.

Nº	INSCRIÇÃO AO CARGO DE:	CRITÉRIOS PARA FINS DE CLASSIFICAÇÃO
01	Técnico médio I ü Técnico em Química	**Específico para Técnico em Química** a) grau de escolaridade, sendo exigido o **curso técnico profissionalizante em Química;** b) Registro no Conselho Regional de Química – CRQ; c) Disponibilidade para assinar ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do SAAE d) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder **Executivo** de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo; e) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta)

		dias antes do início do processo seletivo;

Luz, 02 de Março de 2011

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Critério para Fins de Desempate de Candidatos do Processo de Recrutamento e Seleção de Candidatos a Contratos Temporários para o exercício de 2011, com o SAAE – LUZ MG.
1) Para fins de desempate serão considerados os seguintes critérios, observando-se a ordem abaixo:

a) maior tempo de serviço na função até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, será o primeiro critério de desempate;

b) maior tempo de serviço público municipal no âmbito do Poder Executivo de Luz até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate, adotando-se o critério da letra anterior;

c) maior nível de escolaridade, além da mínima exigida, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

d) maior tempo de serviço público qualquer até 60 (sessenta) dias antes do início do processo seletivo, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores;

e) idade maior, em caso de persistir empate na adoção dos critérios das letras anteriores.
Luz, 02 de Março 2011.

DÁLCIO CRISTIANO CHAVES
Diretor Presidente
SAAE - Luz/MG

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:2E3587FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI / DIVINÓPOLIS – MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 009/2011

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 01 de março de 2011 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI / DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	**Data do Julgamento**	**Nº Recurso Sistema**	**Nº AIT Processamento**	**Placa**	**Resultado**
1	1/03/2011	997	AB03525993	HLA0613	Deferido
2	1/03/2011	10002	AB03398321	GZJ6223	Indeferido
3	1/03/2011	10155	AB03526623	HCU2091	Indeferido
4	1/03/2011	10163	AB03525808	HCU2091	Indeferido
5	1/03/2011	10171	AB03398301	GZS2677	Indeferido
6	1/03/2011	10180	AB03401786	JVV0849	Indeferido
7	1/03/2011	10198	AB03401787	JVV0849	Indeferido
8	1/03/2011	10206	AB03524572	GZD5408	Indeferido
9	1/03/2011	10214	AB03526770	HIP0624	Indeferido
10	1/03/2011	10230	AB03305711	GRY0931	Indeferido
11	1/03/2011	10249	AB03305712	GRY0931	Indeferido
12	1/03/2011	10265	AB03401704	HKU7940	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº471, 15º andar, Bairro Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Divinópolis, Rua Espírito Santo n°257, Bairro Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-030.

Secretaria da JARI DIVINÓPOLIS, 01 de Março de 2011.

JOSÉ VÍTOR BATISTA DE FREITAS
Presidente Da Jari / Divinópolis - Mg

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D0211C25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL 01/2011
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG

O Município de Itacarambi - MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público por meio desse edital, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais superior, Médio, técnico e fundamental para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para o desenvolvimento de Serviços, Projetos e Programas sociais de Proteção Social Básica e Especial da Assistência Social, em especial nas ações desenvolvidas nos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Programas Sociais e no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, e em conformidade com as normas desse edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS
1.1 – Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Itacarambi – MG, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Comissão Especial que será nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.
1.2 – O processo de seleção dos candidatos se dará por meio da realização de Análise do Currículo, entrevistas e Teste psicológico.
1.3 – A especificação sobre a denominação dos cargos, o tipo de provimento para cada cargo, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos dos cargos, constam no Anexo I deste Edital.
1.4 – A síntese das atribuições de cada cargo consta no Anexo II deste Edital.
1.5 – A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato Administrativo. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, admitida, por excepcional interesse administrativo, a possibilidade da prorrogação do contrato por igual período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO
2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
2.2 – Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
2.3 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
2.5 – Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
3.1 – No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2 com exceção dos documentos pedidos no item 2.5 deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato de Trabalho, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.
3.2 – O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
3.3 – Um mesmo candidato poderá se inscrever em apenas um cargo. A não indicação do cargo implicará a anulação da inscrição do candidato.
3.4 – Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo candidato, prevalecerá a inscrição mais recente.
3.5 – Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.
3.6 – O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.
3.7 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo.
3.8 – Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.
3.9 – Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2 deste Edital.
3.10 – Na Ficha de Inscrição, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.
3.11 – Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.
3.12 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de

eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi /MG e da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de atos escritos.

4. LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições poderão ser efetivadas nos dias 09, 10 e 11 de março de 2011 das 08:00 hs às 11:00hs e das 13:30 hs às 17:30 hs, na sede do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no seguinte endereço: Rua Januária, nº 118, centro, Itacarambi – MG.

4.2 – O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, no Posto de Inscrição citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada também de cópia autenticada de documento do procurador.

4.3 – Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declara que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital.

4.4 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

4.5 – São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

4.6 – No ato da inscrição o candidato deverá entregar num envelope cópias legíveis dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante da última votação;

d) Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone);

e) *Currículum*, com telefone de contato e endereço eletrônico (se houver), acompanhado dos documentos comprobatórios de titulação para efetivação da 1ª etapa deste Processo.

5. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS

5.1 – Período de Inscrições: 09, 10 e 11/03/2011 no horário estabelecido no item 4.1 deste Edital;

5.2 – Data de divulgação dos candidatos selecionados na primeira Etapa (análise curricular): 18/03/2011;

5.3 – Data da realização das Entrevistas: 23 a 25/03/2011, de acordo com cronograma contendo local e horário, a ser divulgado junto com o resultado da análise curricular;

5.4 – Data da realização do Teste Psicológico: 28/03/2011, das 08:00hs as 11:30hs em local a ser divulgado pela Comissão junto com a divulgação do resultado da primeira etapa prevista no item 5.2;

5.5 – Data de divulgação do resultado final: 01/04/2011;

5.6 – Data prevista para a homologação do resultado final: até 04/04/2011;

5.7 – Data prevista para convocação e possível contratação: a partir de 11/04/2011.

6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, sendo a 1° Etapa de caráter eliminatório, correspondendo à Análise Curricular e, a 2ª Etapa de caráter eliminatório e classificatório, que contempla a entrevista e a aplicação de teste para avaliação de perfil psicológico.

6.2 – Primeira Etapa: Análise Curricular.

a) Para a Análise Curricular (1°Etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, em conformidade com o item 4.6 deste Edital;

b) A Análise Curricular compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

c) Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

d) O candidato inscrito que não obtiver a pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos na 1° etapa será automaticamente eliminado;

e) O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pelo setor de Recursos Humanos do órgão e na ausência deste setor, deverá estar assinado pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;

f) O resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado com a ordem de classificação da Análise Curricular, será divulgado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 18/03/2011, até às 18:00 horas;

g) Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I A, para Assistente Social e Psicólogo; Quadro I B, para Pedagogo, Orientador Social, Instrutor de artes e Instrutor de Educação Física; Quadro I C, para Nutricionista; Quadro I D, para os cargos de ensino médio; Quadro I E, para Cantineiro; e Quadro I F, para Técnico em Informática.

QUADRO I

Quadro I A – Análise de Curricular – Assistente Social e Psicólogo

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas nos Programas, Projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e nos CREAS- Centro de Referência Especializado da Assistência Social.	20,0	20,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0

Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins	10,0	10,0
Mestrado	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social	10,0	30,0
TOTAL		100,0

Quadro I B – Análise Curricular – Coordenador Pedagógico, Pedagogo, Orientador Social, Instrutor de artes e Instrutor de Educação Física.

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas, em Programas Sociais, projetos, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializada da Assistência Social- CREAS.	20,0	20,0
Cursos na área de Assistência Social ou em projetos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Pós Graduação Lato Sensu na área de Políticas Sociais ou áreas afins.	10,0	10,0
Mestrado.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação.	10,0	30,0
TOTAL		100,0

Quadro I C – Análise Curricular – Nutricionista

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional em Projetos de Segurança Alimentar e Nutricional e em ações desenvolvidas em Programas Sociais, em Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e em outros projetos afins.	20,0	20,0
Experiência em atividades educativas na área de Segurança Alimentar e Nutricional.	10,0	10,0
Participação em ações do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.	10,0	20,0
Participação em treinamentos, estágios acadêmicos, Projetos de Extensão/ou pesquisa, capacitações, congressos, seminários na área de Segurança Alimentar e Nutricional.	10,0 (para cada participação)	50,0
TOTAL		100,0

Quadro I D – Análise Curricular – Monitor PETI, Monitor PROJOVEM, Auxiliar Bolsa Família, Coordenador Bolsa Família, Instrutor de Percussão, Instrutor de canto, Instrutor de violão (ensino médio).

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas em Projetos, Programas Sociais e em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	40,0
Cursos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área da Assistência Social ou do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.	10,0	40,0
TOTAL		100,0

Quadro I E – Análise Curricular – Cantineiro

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional na função.	20,0	60,0
Cursos e/ou treinamento na área de preparo de alimentos.	20,0	40,0
TOTAL		100,0

Quadro I F – Análise Curricular – Técnico em Informática

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional em ações desenvolvidas Programas e Projetos Sociais em Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.	20,0	60,0
Cursos na área com carga horária mínima de 150 (cento e cinquenta) horas.	20,0	20,0
Participação em treinamentos, capacitações, congressos, seminários na área de atuação com carga horária de 20 (vinte) horas.	10,0	20,0
TOTAL		100,0

7. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

7.1 – O Resultado da Análise Curricular será divulgado até às 18:00 horas do dia 18/03/2011, com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. Junto com o resultado será divulgada a data, local e horário de comparecimento para a entrevista e teste psicológico (2ª etapa).
7.2 – O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curricular, no qual constará a data, local e horário definido para a 2° etapa (entrevista e teste), dos candidatos classificados.
7.3 – Somente serão convocados para a 2° etapa os classificados nos critérios de avaliação curricular. O não comparecimento na data, local e horário designados para a entrevista importará em desistência neste Processo Seletivo.
7.4 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Prefeitura de Municipal de Itacarambi, para consulta.
8. DA ENTREVISTA E TESTE
8.1 – Serão considerados aprovados para a segunda etapa do Processo Seletivo, somente os candidatos classificados na análise curricular dos cargos para os quais concorram e em caso de empate na última posição, deverão ser entrevistados todos os candidatos que tiverem obtido a mesma pontuação.
8.2 – Os candidatos classificados para a fase de entrevista e teste deverão apresentar-se na data, local e horário divulgado em conjunto com a divulgação do resultado final da primeira etapa.
8.3 – Os candidatos devem comparecer ao local de realização de entrevista e teste, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista e teste psicológico.
8.4 – Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e teste psicológico. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.
8.5 – Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
TOTAL	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com ações de educação na área de segurança alimentar e nutricional (em projetos e programas, CRAS e Bolsa Família).	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações do programa de aquisição de alimentos – PAA, bem como em programas e projetos no âmbito da Assistência Social.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
TOTAL	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR SOCIAL, INSTRUTOR DE ARTES E INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações desenvolvidas pelo profissional na área da Assistência Social, na Proteção Básica, programas e projetos.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
TOTAL	100

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da assistência Social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica, programas, projetos no âmbito da assistência social e do SUAS- Sistema Único da Assistência Social.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
TOTAL	100

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA O CARGO DE CANTINEIRO	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao cargo pleiteado para trabalhar em programas, projetos e CRAS.	50
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	20
TOTAL	100

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE MONITOR PETI, MONITOR PROJOVEM, AUXILIAR DE BOLSA FAMÍLIA, COORDENADOR BOLSA FAMÍLIA, AVALIADOR DO BOLSA FAMILIA, INSTRUTOR DE PERCUSSÃO, INSTRUTOR DE CANTO, INSTRUTOR DE VIOLÃO (Ensino Médio)	
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento.	30
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da Assistência Social e do SUAS - Sistema Único da Assistência Social.	30
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas.	10
TOTAL	100

8.6 O teste psicológico consiste em um inventário objetivo e científico, de natureza verbal, que avalia a personalidade em 15 (quinze) necessidades básicas: assistência, dominância, ordem, denegação, intracepção, desempenho, exibição, heterossexualidade, afago, mudança, persistência, agressão, deferência, autonomia e afiliação. O teste é eliminatório.

9. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

9.1 – O resultado final será divulgado no dia 01/04/2011, até as 18:00 horas com lista afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Itacarambi e da Secretaria Municipal de Assistência Social. O resultado também será divulgado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg. Não haverá informação individual aos candidatos.

9.2 – O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista.

9.3 – A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede da Secretaria de Assistência Social do Município de Itacarambi, para consulta.

9.4 – A classificação final, em ordem decrescente, se dará de acordo com a soma dos pontos obtidos na análise curricular, na entrevista e perfil psicológico do teste.

9.5 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

9.5.1 – Obtiver maior pontuação na fase da entrevista e teste;

9.5.2 – Obtiver maior pontuação na Análise Curricular;

9.5.3 – For mais idoso.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 – A convocação parra contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para as vagas oferecidas, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 – Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e cópia legível e sem rasuras dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;

c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;

d) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos se for o caso;

h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade municipal competente;

i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência da função;

j) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo e de não ter sido exonerado a bem do serviço público;

k) Foto 3×4, recente;

10.3 – Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ser convocados, para contratação, candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. NORMAS DISCIPLINARES

11.1 – A comissão terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização de todo o Processo Seletivo Simplificado.

11.2 – Todas as informações referentes a este Processo de Seleção serão prestadas pela Comissão.

11.3 – O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

11.4 – As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o Município de Itacarambi, o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.
11.5 – Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 – A Comissão será responsável pela Análise Curricular e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
12.2 – Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo, objeto deste Edital, serão feitas na Prefeitura Municipal de Itacarambi e na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e, quando couber, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
12.3 – Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse Edital.
12.4 – O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses.
12.5 – A aprovação neste Processo Seletivo somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, se forem atendidas as disposições deste Edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
12.6 – De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas nos Serviços, Projetos e Programas da Proteção Básica e Especial da Política Pública de Assistência Social do Município de Itacarambi, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, conforme o seu desempenho, a necessidade do Serviço, Projeto e dos Programas ofertados no Município de Itacarambi.
12.7 – Do resultado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza. Em hipótese alguma, serão cedidas cópias ou vista dos documentos relativos a este Processo Seletivo.
12.8 – São de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e quer venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o Processo de Seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Município de Itacarambi convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
12.9 – Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, ao município será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
12.10 – O candidato aprovado, quando for convocado para contratação poderá submeter-se a exames médicos adicionais, de caráter eliminatório.
12.11 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao Processo Seletivo que vierem a ser publicados pelo Município de Itacarambi.
12.12 – O Município de Itacarambi não fornecerá declarações de classificação e/ou de aprovação neste Processo Seletivo.
12.13 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.
12.14 – Caberá ao Executivo Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
12.15 – São partes integrantes deste Edital, os Anexos I e II.
12.16 – Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Itacarambi, na Secretaria Municipal de Assistência Social e divulgado no site eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
Itacarambi- MG, 28 de Fevereiro 2011

Rudimar Barbosa
Prefeito Municipal de Itacarambi
ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, TIPO DE PROVIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA E VENCIMENTOS DOS CARGOS.

Vagas	Cargos / Funções	Habilitação Mínima	Carga Horária *	Vencimento (R$)
03	Assistente Social	Curso superior completo em Serviço Social e registro no CRESS	30 horas	1.800,00
03	Cantineiro	Ensino Fundamental incompleto	40 horas	590,00
01	Gestor do Bolsa Família	Ensino Médio Completo	40 horas	700,00
01	Instrutor de Artes	Ensino superior completo em artes ou que esteja cursando.	30 horas	590,00
01	Instrutor de Educação Física	Curso Superior completo em Educação Física	30 horas	800,00
01	Instrutor de Informática	Ensino Médio Completo e curso Técnico de Informática	30 horas	680,00
02	Monitor PETI Urbano	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
02	Monitor PETI Zona Rural sendo 01 vaga para a .Ilha do Capão e outra para a	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00

	.Várzea Grande			
02	Monitor PROJOVEM urbano	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
02	Monitor PROJOVEM sendo 01 vaga para o .Fabião II e outra para a .Vila Florentina	Ensino Médio Completo	30 horas	590,00
01	Orientador Social	Superior Completo	40 horas	800,00
01	Pedagogo	Superior Completo em Pedagogia	40 horas	1.200,00
01	Coordenador Pedagógico	Superior Completo em Pedagogia	40 horas	1.500,00
02	Psicólogo	Curso Superior completo em Psicologia e registro no CRP.	40 horas	2.000,00
01	Nutricionista	Curso Superior completo em Nutrição e registro no CRN	30 horas	1.800,00
02	Auxiliar de Bolsa Família	Ensino Médio Completo	40 horas	650,00
01	Instrutor de Canto	Ensino médio incompleto com comprovação de pratica instrumental	30 horas	590,00
01	Instrutor de Percussão	Ensino médio incompleto com comprovação da pratica instrumental	30 horas	590,00
01	Instrutor de Violão	Ensino Médio incompleto com comprovação de pratica instrumental	30 horas	590,00
01	Avaliador do Bolsa Família	Ensino Médio Completo	40horas	650,00

ANEXO II

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

ASSISTENTE SOCIAL	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
PSICÓLOGA	Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias da Proteção Social Básica e Especial; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
NUTRICIONISTA	Atuar em políticas e programas de educação, segurança e vigilância nutricional e alimentar. Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Realizar assistência e educação nutricional a coletividade ou indivíduos. Atuar, se necessário, junto à avaliação da qualidade dos alimentos recebidos, orientar a triagem, higienização, processamento ou não e embalagem, se responsabilizando pela aprovação da qualidade dos alimentos que serão distribuídos. Elaborar relatórios, estudos e outros documentos com dados relacionados às atividades que desempenha, mediante solicitação. Desenvolver técnicas para redução e/ou eliminação do desperdício de alimentos. Colaborar e atuar junto à equipe responsável pelo Centro de Referência em Assistência Social frente aos assuntos referentes à segurança alimentar e nutricional. Planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados e hábitos de higiene.
Monitor do PETI e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.	Exercer atividades sócio-educativas com crianças e adolescentes inseridas nos Programas PETI e SCFV. Elaboração de planejamentos e plano de trabalho e aprendizagem para as crianças e adolescentes enfatizando a aplicação de atividades lúdicas propostas pelo Programa. Elaborar projetos pedagógicos voltados para a formação da cidadania e consciência ambiental.
Monitor do Projovem	Exercer atividades sócio educativas com jovens inseridas no Programa PROJOVEM. Elaboração de planejamentos planos de trabalho e aprendizagem para os adolescentes atendidos pelo PROJOVEM, enfatizando a aplicação de atividades

	lúdicas propostas pelo Programa. Desenvolver com os jovens, conteúdos e atividades que favoreça e desenvolvimento como cidadão participativo. Participar das atividades de capacitação. Cada monitor devera trabalhar com temas específicos, como: cidadania, meio ambiente, saúde, cultura, trabalho, esporte e lazer.
Orientador Social	Realizar planejamento das atividades e das ações desenvolvidas juntos com os monitores e também com a equipe do CRAS em relação as famílias das crianças e dos adolescentes, mediar processos grupais, registrar frequência das crianças e adolescentes avaliar junto a equipe o desempenho dos mesmos, acompanhar desenvolvimento de oficinas e atividades, controlar material e equipamentos, participar de reunião com as famílias. São ainda articuladores com outras instituições que trabalham com a política social.
Instrutor de Educação Física	Auxiliar os professores na formação de crianças e Adolescentes criativos, monitorando-os no uso de ferramentas tecnológicas para executar tarefas rotineiras bem como para criar meios que dinamizem atividades do dia-a-dia, desenvolvendo projetos junto ao corpo discente e docente. Elaborar projetos e planos de aula voltados para o esporte e lazer, visando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, cultural e social.
Instrutor de Informática	Executar atividades de monitoramento de informática; ministrar cursos de informática para alunos atendidos por programas sociais do Município, abrangendo conceitos de hardware e software, Windows, e os aplicativos WORD, PAINT e EXCEL; promover a inclusão social e digital na área da informática; zelar pela manutenção dos equipamentos de informática; atualizar-se constantemente e repassar os novos conhecimentos na área de informática; e praticar outras atividades corretas com a função.
Coordenador Pedagógico	Planejar, executar, coordenar e avaliar os trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional. Implementar a execução, avaliar e coordenar a reconstrução/ construção do projeto pedagógico dos Programas Sócias; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.
Pedagogo	Elaborar, executar e avaliar Projetos, diagnósticos e pesquisas no seu âmbito do trabalho de cunho social, necessárias ao conhecimento e a analise dos problemas que emergem na pratica cotidiana do seu grupo de atuação. Acompanhar, orientar e encaminhar grupos/ pessoas sob sua responsabilidade para analise e solução de problemas sociais.
Instrutor de Artes	Auxiliar os professores na formação de Crianças e Adolescentes criativos, monitorando – os no uso de ferramentas tecnológicas para executar tarefas rotineiras, bem como criar meios que dinamizem atividades do dia-a-dia, desenvolvendo projetos junto ao corpo discente e decente. Elaborar, aplicar e avaliar projetos pedagógicos voltados para o ensino das diversas formas de expressão artísticas e culturais.
Gestor do Bolsa Família	Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social; orientar os Assistentes Sociais e beneficiários em relação ao Programa Bolsa Família e ao cadastro único da Assistência Social; acompanhar o sistema de informática (Sistema de Benefícios do Cidadão) do Governo Federal; executar as atividades relacionadas ao CadÚnico: rejeição, multiplicidade, exclusão, alteração, atualização, digitação, envio e recebimento, via conectividade dos cadastros; coordenar as atividades referentes ao programa Bolsa Família e ao CadÚnico, realizando articulações com gerentes da Caixa Econômica Federal e com o Ministério de Desenvolvimento Social, assuntos relacionados a atualização da base caixa, atendimento ao publico, lista de novos contemplados e cancelamentos de cartões.
Cantineiro	Preparar e distribuir as refeições, zelando pelo armazenamento, guarda e conservação dos gêneros alimentícios, promovendo a limpeza e higiene da cozinha e seus utensílios. Realizar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo. Exercer limpeza e conservação nas dependências onde estão instalados os programas. Proceder à limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações; Manter limpos os equipamentos, materiais e maquinas.
Auxiliar Bolsa Família	Preencher e digitar cadastros; recadastrar o usuário; prestar suporte no Programa Bolsa Família; acompanhar cadastros; executar outras atividades inerentes ao Programa.
Instrutor de Canto	Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Canto; participar da elaboração do projeto Político – Pedagógico, elaborar e cumprir seu plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especifica, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.

Instrutor de Percussão	Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Bateria; participar da elaboração do projeto Político – Pedagógico, elaborar e cumprir seu Plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos as suas atividades especificas, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
Instrutor de Violão	Ministrar aulas de teoria musical e habilitação para Violão participar da elaboração do projeto Político – Pedagógico, elaborar e cumprir seu plano de Trabalho docente; zelar pela aprendizagem dos alunos; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades especifica, além de outras atividades correlatas e compatíveis com o cargo.
Avaliador do Bolsa Família	Fazer Visitas domiciliares, acompanhar os cadastros e realizar outras atividades inerentes ao CMAS e o Bolsa Família.

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI/MG
N° Inscrição
Nome: (Sem abreviações)
Número do Documento de Identidade: CPF:
Data de Nascimento: Estado Civil:
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)
N°: Apto.:
Bairro:
CEP:
Cidade onde reside:
Estado:
Telefone:
E-mail:
Cargo de Interesse:
Declaro que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

ITACARAMBI ___ de _____ de 2011

Assinatura:

_____

IMPORTANTE: É indispensável à apresentação do Documento de Identidade e do comprovante de inscrição para a identificação do candidato durante as ETAPAS
Processo Seletivo Simplificado de PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI – Comprovante de Inscrição

N° Inscrição:
Nome: (sem abreviações)

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:F68E249B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.091/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal DE LUZ, no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2011 (Lei nº.1.877/2010 de 23 de dezembro de 2010) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64, nos termos da Lei nº. 1.898/11 de 1º de março de 2011.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR

0428	020601	082440005 2.105 449052	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	190.000,00
0464	0207	082420015 2.183 339048	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	4.370,00
0525	020802	154510017 1.080 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES.....	250.000,00
			TOTAL.....	444.370,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º deste Decreto, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0483	0207	082440015 2.121 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF ASSIST SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....	4.370,00
0526	020802	154510018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES.....	440.000,00
			TOTAL.....	444.370,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 1º de março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:73F16543

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.898/2011, DE 1º DE MARÇO DE 2011

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminações:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0428	020601	082440005 2.105 449052	GAB. SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO MANUTENÇÃO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	190.000,00
0464	0207	082420015 2.183 339048	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROGRAMA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....	4.370,00
0525	020802	154510017 1.080 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO REVITALIZAÇÃO DOS CENTROS COMERCIAIS OBRAS E INSTALAÇÕES.....	250.000,00
			TOTAL.....	444.370,00

Art. 2º. Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE		CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0483	0207	082440015 2.121 339036	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO REF ASSIST SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS.....	4.370,00
0526	020802	154510018 1.026 449051	SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL OBRAS E INSTALAÇÕES.....	440.000,00
			TOTAL.....	444.370,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de LUZ, 1º de março de 2011.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rosa Batista
Código Identificador:8DA231B6

